

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 093/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, por item.

Regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06, 147/11 e alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado: Decreto nº 11.871/23)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)**

OBJETO:	Item 1	- Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender Prefeitura Municipal de Bonfim.
----------------	---------------	--

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bonfim (RR), com sede na Rua João Lopes Magalhães , nº 185 – Centro, CEP 69380-000, torna público a quem possa interessar, que encontra-se ABERTO o presente termo para manifestação de interesse de **empresas do ramo**, em participar da presente **DISPENSA nº 002/2025**, do tipo “MENOR PREÇO”, por item, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste ato convocatório dos interessados e seus Anexos. Os anexos, também podem ser solicitados através do e-mail selcobonfim@gmail.com da Prefeitura Municipal de Bonfim, em virtude do site oficial da prefeitura estar em manutenção de transição.

1.1 Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I - Formalização de Demanda **Anexo II** - Estudo Técnico Preliminar **Anexo III** - Termo de Referência **Anexo IV** - Modelo de Proposta **Anexo V** - Modelo de Declarações

2. DOS PRAZOS

- 2.1. Prazo para apresentação das propostas presencialmente ou via e-mail das propostas: **Até o dia 25 de março de 2025, as 13:30h.**
- 2.2. Do e-mail para encaminhamento: selcobonfim@gmail.com
- 2.3. Do Endereço para apresentação presencial:
Prefeitura Municipal de Bonfim (RR)
Sala de Licitações e Contratos
Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CEP 69380-000
- 2.4. Todos os horários serão considerados como sendo o Horário Oficial de Brasília- DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste processo interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste Aviso.
- 3.2. Nos termos do Art. 48, inciso III da LCP 123/2006, este processo licitatório é **destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, visto que os itens possuem valor total estimado inferior a R\$59.904,00.
- 3.3. **A presente dispensa possui item único: aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim.**
- 3.3.1. **Nesta dispensa, portanto, o julgamento será realizado considerando o menor preço apresentado para cada item.**
- 3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
que se enquadrem nas seguintes vedações:
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
aplica-se o disposto na alínea acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição ou reunidas em consórcio.
Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

3.5. Ao participar, o licitante concorda em cumprir integralmente com TODAS as disposições do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e este Aviso.

3.6. É de responsabilidade do licitante conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas até a data indicada neste ato convocatório, sendo desconsideradas as apresentadas posteriormente ou ainda as fora dos padrões aqui estabelecidos.

4.2. Quaisquer custos, diretos ou indiretos, para a formulação de proposta, correrão por conta do licitante, que não poderá inverter o ônus contra esta Prefeitura.

4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso, protocolará ou enviará via e-mail a proposta conforme modelo anexo com a descrição do objeto ofertado e o preço por item até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o licitante.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

4.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, salvo as exceções da própria lei, em especial quanto à retenção de Imposto de Renda na fonte, nos casos previstos legalmente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez apresentada a proposta, os licitantes NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la.

4.11. A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**.

4.11.1. O critério foi escolhido porque o fornecimento dos bens elencados no termo de referência deve ser realizado por apenas um contratado, tendo em vista tratar-se de fornecimento similares, sendo todos, comumente, abrangidos pelas empresas do ramo. Salientamos, ainda, que a realização do fornecimento por uma mesma empresa visa proporcionar à Administração o fornecimento de materiais com o mesmo padrão de qualidade, de preço e unicidade de entrega, bem como potencializar a atratividade da disputa no certame em decorrência de maior quantitativo, minimizando-se, inclusive, o risco de que algum dos itens não seja fornecido ou seja fornecido de forma desuniforme em relação aos demais.

4.12. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório E seus anexos.

4.13. A proposta será considerada como tendo validade de 60 dias caso não seja descrito na proposta.

4.14. Não serão efetuados dispêndios financeiros adicionais além daquele apresentado da proposta vencedora ao vencedor, independentemente de quaisquer fortuitos.

4.15. O licitante deverá formular sua proposta redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:

Nome, endereço e CNPJ do licitante;

Número do processo e da dispensa;

Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o pleno atendimento do objeto, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos;

A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação para o item

Prazo de validade da proposta

Data e assinatura do responsável pela proposta

4.16. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, propostas de objeto diverso deste processo licitatório ou quaisquer outras condições não previstas no Aviso e nos seus anexos.

4.17. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.18. Os licitantes entregarão E PROTOCOLARÃO pelo e-mail, dentro do prazo mencionado neste Aviso de Dispensa.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta antes da classificação, que será realizada após o prazo final para entrega das propostas.

4.20. O licitante, ao protocolar sua PROPOSTA, seja via e-mail, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Findo o prazo para apresentação das propostas, serão abertos/analísados os envelopes e será feita a classificação baseada no critério de julgamento deste Aviso.

5.2. Persistindo havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.3. Após a análise e classificação das propostas, a Administração poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte do licitante.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Administração Pública examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

conter vícios insanáveis;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Estando a proposta de acordo com os termos desta Dispensa, será ela considerada vencedora e o licitante deverá fornecer a documentação descrita neste Aviso.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Ao vencedor desta dispensa será concedido o prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO obrigatória abaixo até dia **25/03/2025**.

6.2. A Proponente classificada com **MENOR PREÇO por item** deverá apresentar os seguintes documentos para Contratação:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Quando no contrato Social e ou estatuto ter alteração, é obrigatório anexar todas as alterações, sob pena de desclassificação.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão de CNPJ da Empresa).

Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, sendo a última, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, se for o caso, ou outra equivalente na forma da Lei.

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

Declaração única ou declarações separadas, com base no modelo anexo, que:

atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

se responsabiliza pela entrega e pelo fornecimento, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência.

Documento que comprove quando a proponente for optante pelo Simples Nacional.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, procedendo-se à convocação do proponente classificado em segundo lugar, para apresentação documental, na forma prevista nesta Dispensa.

6.4 O vencedor entregará os documentos elencados em um envelope opaco, fechado, indevassável pessoalmente ou via e-mail até a data e o horário estabelecidos.

6.5. Não haverá análise dos documentos antes da classificação, e quando realizada ocorrerá somente do licitante provisoriamente vencedor.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público, caso solicitado, os documentos do licitante provisoriamente vencedor.

6.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital, ou por cópia simples, juntamente da apresentação do original presencialmente para conferência.

6.8. Após a entrega dos documentos dentro do prazo, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.9. O licitante, ao entregar sua documentação, etapa esta obrigatória e eliminatória, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

6.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.11. A verificação pela Administração Pública em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

6.12. Na análise dos documentos, a Administração poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente aviso, sempre realizando o julgamento da proposta antes da análise dos documentos.

6.13.1. A cada novo licitante convocado para apresentação da documentação, será concedido o mesmo prazo em dias úteis que aquele prazo fornecido ao primeiro licitante provisoriamente vencedor.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Aviso de licitação e que tenha sido provisoriamente vencedora, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes quanto à documentação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ou da publicação do Aviso de Dispensa caso seja visando a revogação da licitação.

7.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura, na Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CEP 69380-000, dentro dos prazos previstos.

7.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.1. Caso o recurso seja contra o Aviso de Dispensa e este seja acolhido, será realizado as adequações e republicado, iniciando nova contagem de prazo de publicação.

7.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, salvo os orçamentos inicialmente sigilosos.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento dos materiais deverá acontecer no prazo de até 15 dias após o envio da requisição.

8.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-Bonfim.

9. DO CONTRATO

9.1. Nos moldes da lei 14.133/2021 art. 95 inciso I e II, não haverá geração de contrato, visto se tratar de contratação de entrega imediata por dispensa.

10. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº13.709/2018

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

10.4- Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.

10.5- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10.7- A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

Informações sobre os titulares envolvidos;

Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

Os riscos relacionados ao incidente;

Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

10.8- O fornecedor dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

10.9- O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11. DO RECEBIMENTO

11.1- Constatadas irregularidades, a prefeitura poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de readequação, o licitante contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.2- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até três dias úteis após a entrega dos itens, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

11.2.1. Caso não seja emitido Termo de Recebimento pela prefeitura dentro do prazo, ou caso não sejam indicadas pendências na execução do fornecimento dentro dos prazos mencionados, o licitante contratado poderá considerar o objeto como recebido em definitivo.

11.3. Os custos decorridos da readequação ou substituição do item correrão por conta do licitante contratado.

11.4. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2022. O valor encontrado está como se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QTD.	PREÇOS	
				UNID.	TOTAL
01	MASCARA PANORÂMICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA P/ 2 FILTRO + 2 FILTROS. Descrição: Respirador com manutenção destinado á purificação do ar composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna de material flexível atóxico, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste de passadores. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual, protegido por uma película autoadesiva transparente e descartável.	PAR	04	362,67	1.450,68
02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Descrição: Confeccionada em polibicarbonato; Largura média da lente: 158 mm (6,2 nominal); Espessura da lente: no mínimo 2,0mm; O design de sobreposição se adapta a maioria dos óculos de grau; Hastes ajustáveis com amortecedores Duoflex®;	PAR	04	20,87	83,48
03	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE 17DB. Descrição: Protetor Auditivo confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção; composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas; Moldável a diferentes canais auditivos.	PAR	04	1,62	6,48
04	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. Descrição: Material: plástico; Tamanho: único; Proteção: 13dB	PAR	04	46,22	184,88
05	BOTA PRETA E AMARELA PVC TAM. 40 COM FORRO VONDER. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02	37,09	74,18
06	BOTA PRETA E AMARELA PVC Nº 41. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02	35,00	70,00
07	BOTA PRETA E AMARELA PVC Nº 42. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02	38,22	76,44
08	BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO Nº 40. Descrição: Confeção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de	PAR	02	51,02	102,04

	elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;				
09	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 40. Descrição: Confecção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	PAR	01	95,70	95,70
10	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 41. Descrição: Confecção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	PAR	01	47,39	47,39
11	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 42. Descrição: Confecção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	UNID.	02	70,67	141,34
12	MACACÃO BRIM PROFISSIONAL. G. Descrição: Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos; Elásticos na cintura (caimento perfeito); Tecido Premium brim 100% algodão de alta qualidade; Fechamento por zíper; 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos).	UNID.	04	172,67	690,68
13	MACACÃO TAM. GG. Descrição: Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos; Elásticos na cintura (caimento perfeito); Tecido Premium brim 100% algodão de alta qualidade; Fechamento por zíper; 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos).	UNID	04	184,60	738,40
				TOTAL	R\$ 3.761,69

13.5. A reserva orçamentária será assim despendida: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SMSA.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000.

Elemento de Despesa: 4.4 90.52.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor global

14. DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINAIS

14.1- Os casos omissos ou conflitantes serão dirimidos pela Administração Pública, sempre privilegiando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

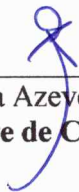
14.2- Esclarecimentos adicionais acerca desta dispensa poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Rua João Lopes Magalhães, nº 185, Centro, Bonfim/RR, junto a Sala de Licitações e Contratos no horário das 08h às 13:30h por e-mail: selcobonfim@gmail.com até o prazo final estabelecido para apresentação das propostas.

14.3- E, para que ninguém alegue ignorância, é expedida a presente Dispensa, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM e a sua íntegra poderá ser solicitada através do e-mail selcobonfim@gmail.com, em virtude do site oficial da prefeitura estar em manutenção de transição.

14.4- As partes elegem o Foro desta Comarca Bonfim/RR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aviso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5- No mais, os casos omissos serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

Bonfim/RR, em 24 de fevereiro de 2025



Ângela Azevedo da Silva
Agente de Contratação